

Estado do Pará
Governo Municipal de Cachoeira do Piriá
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



Portaria nº 0108-03/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2023010803

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-260702

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR 320 (TREZENTOS E VINTE) KIT'S DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE SEREM DISTRIBUÍDAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A FIM DE MINIMIZAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA?, FUNDAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023 E SUBSIDIARIAMENTE NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL DE Nº8.666/93

O(a) Sr(a)RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e RCA DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WILBLENER REIS RODRIGUES , CPF nº 917.502.612-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Estado do Pará
Governo Municipal de Cachoeira do Piriá
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 01 de Agosto de 2023

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO